LEI ORDINÁRIA Nº 1.468 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o caput do artigo 5º da Lei nº 1.448 de 28 de dezembro de 2020 que Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Delfim Moreira para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º, da Lei nº 1.448 de 28 de dezembro de 2021 que "Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Delfim Moreira para o exercício de 2021" passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 5º.*** *Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto: (...)*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 08 de dezembro de 2021.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira